



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 788

de 14 de outubro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 062/2010)

"Altera o Quadro de Pessoal"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos III e IV e a Tabela VII que integram a Lei Complementar nº. 002/90 ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 295 - 02.06.02.10.301.0018.2050.3.1.90.11 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 788

de 14 de outubro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 062/2010)

ANEXO III

TABELA I

P.Permanente – PPI – Cargos em Comissão				
COD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
2461-5	1	Chefe da Divisão de Saúde Pública Veterinária	CM-8	VI

TABELA II

P.Permanente – PPII – Função em Comissão				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
2464-0	1	Supervisor de Serviços de Saúde Ambiental e Animal	NS-2	V

TABELA III

P.Permanente – PPIII – Empregos C.L.T.				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
2402-3	3	Servente de Saúde	NO-2	I
332-8	1	Atendente de Enfermagem	NB-1	II
333-6	2	Atendente de Enfermagem	NB-1	II

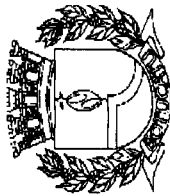
TABELA VII

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

SUMULA DE ATRIBUIÇÕES, PROVIMENTO E HORÁRIO SEMANAL

SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBIENTAL E ANIMAL

ATRIBUIÇÕES:- supervisionar e coordenar as atividades administrativas e de programas e atividades de controles sanitários, epidemiológicos e de zoonose no município, mantendo atualizados os respectivos sistemas de informação; organizar, coordenar e orientar as equipes em questões administrativas e de execução de atividades de atendimento e fiscalização das condições sanitárias e ambientais, para o controle de zoonose no município, identificando possíveis dificuldades; propor e/ou manter convênios e parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais para os controles sanitários, ambientais e de zoonose; assegurar a qualidade do atendimento aos munícipes no âmbito da vigilância sanitária, ambientais, controle epidemiológico e de zoonose, distribuindo tarefas e supervisionando as equipes de trabalho promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados; detecção de fatores de risco do meio ambiente que interferem na saúde humana com o objetivo de prevenir e controlar os fatores de risco de doenças e de outros agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas; mapeamento de áreas de risco em determinado território, mantendo a constante vigilância dos contaminantes, de forma a minimizar os riscos de doenças decorrentes da exposição aos mesmos, com ações de identificação de fontes de contaminação, propondo modificações no meio ambiente que se traduza em risco a saúde; assistir a Chefia da unidade por ocasião da elaboração do orçamento quanto às despesas com material; outras atribuições correlatas determinadas pelo superior hierárquico.**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas. **ESCOLARIDADE:** Nível Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 788
de 14 de outubro de 2010

(Projeto de Lei Complementar n° 062/2010)

ANEXO IV QUADRO DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA					
CAD.	DENOMINAÇÃO/CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	PROVIMENTO						PROVIMENTO						TAB	PPJ
		CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB		
2461-5	<i>Chefe da Divisão de Saúde Pública Veterinária</i> Divisão de Saúde Pública Veterinária Nível Superior em Medicina Veterinária			1	NS.5	VI	PPII					VI			
2464-0															
1940-2	<i>Magarefe</i> Divisão de Vigilância Sanitária 4ª Série do Ensino Fundamental	2			NO-2	I	PPIII								
2402-3	<i>Servente de Saúde</i> Seção de Centro de Saúde 4ª Série do Ensino Fundamental	4			NO-2	I	PPIII	3			NO.2	I	PPIII		
332-8	<i>Atendente de Enfermagem</i> Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço Saúde 4ª Série do Ensino Fundamental	3			NB-1	II	PPIII	1			NB-1	II	PPIII		
333-6	<i>Atendente de Enfermagem</i> Seção de Centro de Saúde 4ª Série do Ensino Fundamental	3			NB-1	II	PPIII	2			NB-1	II	PPIII		

W